



Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

Sanctionado
lei nº 878/99

PROJETO DE LEI Nº 040/99.

“Dispõe sobre nome de praça e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de INÁCIO CLEMENTE FILHO (INÁCIO CATINGUEIRA), a praça localizada na Av. Bahia, no Acampamento CHESF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999.


Dornival Oliveira Junior
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 254/99
EM, 21.../Setem. bro... DE 19 99..
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 11845
DE 04/11/99... POR unanimidade
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 04/11/99..
.....
PRESIDENTE